

PORTARIA Nº 678, DE 27 DE SETEMBRO DE 2006

O Secretário de Educação Superior, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, tendo em vista a Resolução CNE/CES nº 1, de 15 de maio de 2006, e o Despacho nº 1.205/2006, do Departamento de Supervisão do Ensino Superior, conforme consta do Processo nº 23000.007057/2005-58, Registro SAPIEnS nº 20050003279, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Autorizar o funcionamento do curso de Pedagogia, licenciatura, com 180 (cento e oitenta) vagas totais anuais, nos turnos diurno e noturno, em turmas de, no máximo, 50 (cinquenta) alunos, a ser ministrado pela Faculdade Comunitária de Campinas, no âmbito do instituto superior de educação, na Rua Luis Otávio, nº 1.313, bairro Taquaral, na cidade de Campinas, Estado de São Paulo, mantida pela instituição denominada Anhangüera Educacional S.A., com sede na cidade de Itatiba, Estado de São Paulo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NELSON MACULAN FILHO

PORTARIA Nº 679, DE 27 DE SETEMBRO DE 2006

O Secretário de Educação Superior, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, e tendo em vista o Despacho nº 1348/2006, do Departamento de Supervisão do Ensino Superior, conforme consta do Processo nº 23000.000816/2005-51, Registro SAPIEnS nº 20041003484, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Reconhecer o curso de Química, licenciatura, ministrado pela Universidade de Mogi das Cruzes, na cidade de Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo, mantida pela Organização Mogiana de Educação e Cultura S/S Ltda., com sede na cidade Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo.

Parágrafo Único: A renovação do reconhecimento do curso referido nesta Portaria se dará nos termos do disposto na Portaria Ministerial nº 2.413, de 07 de julho de 2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NELSON MACULAN FILHO

PORTARIA Nº 680, DE 27 DE SETEMBRO DE 2006

O Secretário de Educação Superior, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, e tendo em vista o Despacho nº 1351/2006, do Departamento de Supervisão do Ensino Superior, conforme consta do Processo nº 23000.000815/2005-15, Registro SAPIEnS nº 20041003483, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Reconhecer o curso de Matemática, licenciatura, ministrado pela Universidade de Mogi das Cruzes, na cidade de Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo, mantida pela Organização Mogiana de Educação e Cultura S/S Ltda., com sede na cidade Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo.

Parágrafo Único: A renovação do reconhecimento do curso referido nesta Portaria se dará nos termos do disposto na Portaria Ministerial nº 2.413, de 07 de julho de 2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NELSON MACULAN FILHO

PORTARIA Nº 681, DE 27 DE SETEMBRO DE 2006

O Secretário de Educação Superior, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, e tendo em vista o Despacho nº 1352/2006, do Departamento de Supervisão do Ensino Superior, conforme consta dos Processos nºs 23000.000813/2005-18 e 23000.000814/2005-62, Registros SAPIEnS nºs 20041003481 e 20041003482, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Reconhecer o curso de Ciências Biológicas, licenciatura e bacharelado, ministrado pela Universidade de Mogi das Cruzes, na cidade de Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo, mantida pela Organização Mogiana de Educação e Cultura S/S Ltda., com sede na cidade Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo.

Parágrafo Único: A renovação do reconhecimento do curso referido nesta Portaria se dará nos termos do disposto na Portaria Ministerial nº 2.413, de 07 de julho de 2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NELSON MACULAN FILHO

PORTARIA Nº 682, DE 27 DE SETEMBRO DE 2006

O Secretário de Educação Superior, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 5.773, de 09 de maio de 2006, e tendo em vista o Despacho nº 1.371/2006, da Secretaria de Educação Superior, conforme consta do Processo nº 23000.008699/2005-74, Registro SAPIEnS nº 20050004748, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Reconhecer o curso de Física, licenciatura, com 80 (oitenta) vagas totais anuais, turno diurno, ministrado pelo Centro Federal de Educação Tecnológica de São Paulo, mantido pela União, na Rua Pedro Vicente, nº 625, bairro Canindé, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, nos termos do disposto no artigo 10, § 7º, do Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006.

Parágrafo único. O reconhecimento a que se refere esta Portaria é válido exclusivamente para o curso ministrado no endereço citado neste artigo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NELSON MACULAN FILHO

PORTARIA Nº 683, DE 27 DE SETEMBRO DE 2006

O Secretário de Educação Superior, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 5.773, de 09 de maio de 2006, e tendo em vista o Despacho nº 1.411/2006, do Departamento de Supervisão do Ensino Superior, conforme consta do Processo nº 23000.007544/2005-11, Registro SAPIEnS nº 20050003955, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Reconhecer o curso de Geografia, licenciatura, com 60 (sessenta) vagas totais anuais, turno noturno, ministrado pelo Centro Federal de Educação Tecnológica do Rio Grande do Norte, na Avenida Senador Salgado Filho, nº 1.559, bairro Tirol, na cidade de Natal, Estado do Rio Grande do Norte, mantido pela União, nos termos do disposto no artigo 10, § 7º, do Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006.

Parágrafo único. O reconhecimento a que se refere esta Portaria é válido exclusivamente para o curso ministrado no endereço citado neste artigo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NELSON MACULAN FILHO

PORTARIA Nº 684, DE 27 DE SETEMBRO DE 2006

O Secretário de Educação Superior, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, e tendo em vista o disposto na Resolução CNE/CP nº 1, de 15 de maio de 2006, e o Despacho nº 1.473/2006, do Departamento de Supervisão do Ensino Superior, conforme consta do Processo nº 23000.001549/2005-30 e Registro SAPIEnS nº 20041004554, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Reconhecer o curso de Pedagogia, licenciatura, habilitações em Administração Escolar, em Supervisão Escolar e em Orientação Educacional, com 100 (cem) vagas totais anuais, turno noturno, ministrado pela Faculdade Tâhirih, no âmbito do instituto superior de educação, na Rua Leonora Armstrong, nº 09, Bairro São José IV, na cidade de Manaus, Estado do Amazonas, mantida pela Associação Para o Desenvolvimento Coesivo da Amazônia, com sede na cidade de Manaus, Estado do Amazonas, nos termos do disposto no artigo 10, § 7º, do Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006.

Parágrafo Único. O reconhecimento a que se refere esta Portaria é válido exclusivamente para o curso ministrado no endereço citado neste artigo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NELSON MACULAN FILHO

PORTARIA Nº 685, DE 27 DE SETEMBRO DE 2006

O Secretário de Educação Superior, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 5.773, de 09 de maio de 2006, e tendo em vista o Despacho nº 1.484/2006, do Departamento de Supervisão do Ensino Superior, conforme consta do Processo nº 23000.007543/2005-76, Registro SAPIEnS nº 20050003954, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Reconhecer o curso de Física, licenciatura, com 60 (sessenta) vagas totais anuais, turno noturno, ministrado pelo Centro Federal de Educação Tecnológica do Rio Grande do Norte, na Avenida Senador Salgado Filho, nº 1.559, bairro Tirol, na cidade de Natal, Estado do Rio Grande do Norte, mantido pela União, nos termos do disposto no artigo 10, § 7º, do Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006.

Parágrafo único. O reconhecimento a que se refere esta Portaria é válido exclusivamente para o curso ministrado no endereço citado neste artigo.

Art. 2º Determinar à Instituição a adequação do projeto pedagógico do curso de Física, licenciatura, à Resolução CNE/CES nº 09, de 11 de março de 2002, que regulamenta as diretrizes curriculares da área.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NELSON MACULAN FILHO

PORTARIA Nº 686, DE 27 DE SETEMBRO DE 2006

O Secretário de Educação Superior, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, tendo em vista o disposto na Resolução CNE/CES nº 1, de 15 de maio de 2006, e o Despacho nº 1.575/2006, do Departamento de Supervisão do Ensino Superior, conforme consta dos Processos nºs 23000.008766/2003-99, 23000.008767/2003-33, 23000.008769/2003-22 e 23000.008770/2003-57, Registros SAPIEnS nºs 20031005434, 20031005436, 20031005437 e 20031005438, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Renovar o reconhecimento do curso de Pedagogia, licenciatura, habilitações em Orientação Educacional e em Supervisão Escolar, com 60 (sessenta) vagas totais anuais, no turno noturno, ministrado pelo Centro de Ensino Superior de Valença, no âmbito do instituto superior de educação, na Rua Sargento Vitor Hugo, nº 219, bairro Fátima, na cidade de Valença, Estado do Rio de Janeiro, mantido pela Fundação Educacional Dom André Arcoverde, com sede na cidade de Valença, Estado do Rio de Janeiro, nos termos do disposto no artigo 10, § 7º, do Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006.

Parágrafo único. A renovação do reconhecimento a que se refere esta Portaria é válida exclusivamente para o curso ministrado no endereço citado neste artigo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NELSON MACULAN FILHO

PORTARIA Nº 687, DE 27 DE SETEMBRO DE 2006

O Secretário de Educação Superior, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, e tendo em vista o Despacho nº 1.605/2006, do Departamento de Supervisão do Ensino Superior, conforme consta do Processo nº 23000.015507/2006-67, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Aprovar o remanejamento, do turno noturno para o diurno, de 50 (cinquenta) vagas anuais do curso de Administração, bacharelado, e de 50 (cinquenta) vagas anuais do curso de Ciências Contábeis, bacharelado, ministrados pela Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas de Cascavel, na Avenida Tito Muffato, nº 2.317, bairro Santa Cruz, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, mantida pela União Educacional de Cascavel, com sede na cidade de Cascavel, Estado do Paraná.

Parágrafo único. A Instituição deverá assegurar aos alunos matriculados no turno noturno o direito de nele permanecer até a conclusão do curso.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NELSON MACULAN FILHO

PORTARIA Nº 688, DE 27 DE SETEMBRO DE 2006

O Secretário de Educação Superior, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, tendo em vista o disposto na Resolução CNE/CP nº 1, de 15 de maio de 2006, e o Despacho nº 1.641/2006, do Departamento de Supervisão do Ensino Superior, conforme consta do Processo nº 23000.008328/2003-21, Registro SAPIEnS nº 20031005019, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Renovar o reconhecimento do curso de Pedagogia, licenciatura, habilitações em Administração Escolar do Ensino Fundamental e Médio e em Magistério das Matérias Pedagógicas do Ensino Médio, com 120 (cento e vinte) vagas totais anuais, no turno noturno, ministrado pelas Faculdades Integradas Urubupungá, no âmbito do instituto superior de educação, na Avenida Coronel Jonas Alves de Mello, nº 1.660, Centro, na cidade de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, mantidas pela Associação de Ensino e Cultura Urubupungá, com sede na cidade de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, nos termos do disposto no artigo 10, § 7º, do Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006.

Parágrafo único. A renovação do reconhecimento a que se refere esta Portaria é válida exclusivamente para o curso ministrado no endereço mencionado neste artigo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NELSON MACULAN FILHO

PORTARIA Nº 689, DE 27 DE SETEMBRO DE 2006

O Secretário de Educação Superior, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, e tendo em vista o Despacho nº 1.652/2006, do Departamento de Supervisão do Ensino Superior, conforme consta do Processo nº 23000.019036/2005-85, Registro SAPIEnS nº 20050011198, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Autorizar o funcionamento do curso de Administração, bacharelado, com 250 (duzentos e cinquenta) vagas totais anuais, nos turnos diurno e noturno, em turmas de, no máximo, 50 (cinquenta) alunos, a ser ministrado pela Faculdade Meridional, na Rua Senador Pinheiro, nº 304, bairro Cruzeiro, na cidade de Passo Fundo, Estado do Rio Grande do Sul, mantida pelo Complexo de Ensino Superior Meridional, com sede na cidade de Passo Fundo, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NELSON MACULAN FILHO